



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Ver. Carmelo Madeira**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [carmelo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:carmelo@uruguaiana.rs.leg.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Documento: Projeto de Lei nº 027/2019-- Protocolo 0283/LEG**

**Procedência: Poder executivo.**

**Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.395.485,43.**

**Relator: Ver. Carmelo Madeira.**

**PARECER**

Chega a esta comissão de finanças e orçamento, para parecer o projeto de Lei nº 027/2019, do Poder Executivo, protocolado sob nº 0283/LEG, que autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.395.485,43 ( Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e três centavos ).

Toma tal iniciativa alicerçado no Art. 96 inciso XXVII, letra “C” e no Art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 43, caput da Lei nº 4.320/64.

Solicitando que os demonstrativos das aplicações dos recursos, encontra-se especificados e classificados em razões contábeis, anexadas pelo projeto de lei, com as devidas compensações, sendo que esta abertura de crédito adicional suplementar, visa alocar recursos na:  
**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na funcional de aquisição de gêneros alimentícios para Educação Infantil, categoria econômica de subvenções sociais (3685), fonte de recursos PNAE/FNDE, para atender o repasse de recursos conforme convênio nº 008/2019, Lar da Criança. **B) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, na funcional de manutenção do FUMDE, categoria econômica de outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (495), fonte de recurso livre, para atender demandas de restos a pagar em 31/12/2018; e, na categoria econômica de OBRAS E INSTALAÇÕES (497), fonte de recursos livre, para atender chamadas de restos a pagar em 31/12/2018. **C) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**, na funcional de gerenciamento integrado de resíduos e limpeza urbana, categoria econômica de despesas de exercícios anteriores (3197), fonte de recurso livre para pagamento da NF 002017384, da Empresa Petrobras Distribuidora, a fim de regularizar a solicitação do Município junto ao CAUC. **D) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na funcional de entrevistas com responsável, preenchimento de cadastro, encaminhamento pelo CAD, categoria econômica de material de consumo (3283) fonte de recurso do programa de erradicação do trabalho infantil, PETI, valores necessários para a inclusão dos recursos objeto de reprogramação financeira dos planos de trabalho elaborados de acordo com a tipificação Nacional dos serviços sócio assistencial, resolução nº 109 de 11/11/2009, portaria nº 113/2015, do MDSA, que regulamenta os programas, projetos e blocos de financiamento Federal o FUNDO, na funcional do programa BOLSA FAMÍLIA e do CAD, categoria econômica de material de consumo (3262), fonte de recurso do programa Bolsa Família IGD, valores necessários para inclusão dos recursos objeto de reprogramação financeira constantes dos planos de trabalho elaborados de acordo com a tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, resolução de nº 109 de 11/11/2009, portaria nº 113/2015, do MDSA, que regulamenta os programas, projetos e blocos de financiamento Federal Fundo a Fundo, e na funcional de manutenção do programa ACESUAS/TRABALHO categoria econômica de material de consumo (3923), fonte de recurso do programa nacional de promoção do acesso ao

*Carmelo*

*Seja*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Ver. Carmelo Madeira**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [carmelo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:carmelo@uruguaiana.rs.leg.br)

mundo do trabalho, valores necessários para inclusão dos recursos objeto de reprogramação financeira constantes dos planos de trabalho elaborados de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistencial resolução nº 109 de 11/11/2009, portaria 113/2015, do MDSA, que regulamenta os programas, projetos e blocos de financiamento Federal Fundo a Fundo.

Servirão de recursos para atendimentos das despesas previstas neste projeto o remanejo de verbas de recurso livre e vinculados e de superavit financeiro vinculado ao fundo de desenvolvimento econômico ( Recurso Livre), repassado a conta-corrente nº 006.00030164-0 Agência 0526 Caixa Econômica Federal, do superavit financeiro vinculado ao fundo de assistência social ( 1012), e repassado a conta-corrente nº 56540-7 Agência 45-0 banco do Brasil, do Fundo Superavit Financeiro, vinculado ao fundo de assistência social ( 1063), repassado a conta-corrente nº 56542-3 agencia 45-0 banco do Brasil, e do Superavit financeiro vinculado ao fundo de assistência social (1114), repassado a conta-corrente nº 56539-3 agencia 45-0 banco do Brasil.

Dessa forma considerando a justificativa encaminhada pelo executivo, da necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente o **PARECER É FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto de lei.

Aprovado o Parecer  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Salas das comissões, 23/04/2019

*Carmelo Borges de Almeida.*  
**Ver. CARMELO MADEIRA**  
**Bancada do PSDB**

De acordo:

*[Handwritten signatures]*

Contrário

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_